

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2023.02.01.1

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores com o intuito de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores deve-se à necessidade de promover a substituição dos pneus desgastados ou danificados, visando manter os veículos pertencentes ao Município de Jardim/CE, em condições ideais de funcionamento, garantindo a segurança dos usuários.

- a) Melhor qualidade nos serviços prestados;
- b) Melhor atendimento/prestação do serviço para os motoristas e usuários dos veículos da frota oficial do Município de Jardim/CE;
- c) Suprir as necessidades dos veículos pertencentes à frota oficial do Município de Jardim/CE;

3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO POR LOTES

3.1 - O presente termo visa oferecer subsídios para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de fabricação nacional para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Jardim/CE;

3.1.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/bens, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.1.2 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "Menor Preço por Lote", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos unificados em seus respectivos lotes, assim como a divisão em um maior número de lotes possíveis, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

3.1.3 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:

Lote : Lote 01 - Câmara de Ar e Protetor

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	CAMARA DE AR 1400/24	UND	12	314,72	3.776,64
0002	CAMARA DE AR 17.5/25 L-2	UND	4	422,91	1.691,64
0003	Câmara de ar ref: 12.4 - 24	UND	8	185,00	1.480,00
0004	Câmara de ar ref: 18.4-30	UND	8	449,67	3.597,36
0005	Câmara de ar ref: 6.00-16	UND	12	165,00	1.980,00
0006	Câmara de ar ref: 14.9-24	UND	8	259,00	2.072,00
0007	Câmara de ar ref: 18.4-34	UND	8	427,85	3.422,80
0008	camara de ar 275/80 R22.5	UND	10	190,61	1.906,10
0009	camara de ar 16	UND	4	73,00	292,00
0010	camara de ar 90/90 R.19 (40)	UND	54	42,43	2.291,22
0011	camara de ar pneu 1.000-20	UND	34	224,49	7.632,66
0012	Câmara de ar 110/90 R17 T	UND	50	40,75	2.037,50
0013	camara de ar 900/20	UND	72	161,87	11.654,64
0014	camara de ar 255/75 R 16	UND	12	125,00	1.500,00
0015	camara de ar 195/65 R 15	UND	12	125,00	1.500,00
0016	camara de ar 175/70 R 14	UND	12	36,00	432,00
0017	protetor 1.000-20	UND	34	66,25	2.252,50
0018	protetor 900/20	UND	72	47,47	3.417,84
0019	Câmara de ar 265/70 R16	UND	4	120,00	480,00
0020	protetor 265/70 R16	UND	4	80,00	320,00
Total:					53.736,90

Lote : Lote 02 - Pneus linha leve

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 265/70 R16 (5)	UND	18	888,00	15.984,00
0002	Pneu aro 13 ref: 175/70/R13	UND	8	341,48	2.731,84
0003	pneu aro 14 ref: 175/70/R14	UND	108	432,36	46.694,88
0004	pneu aro 15 ref: 195/55/R15	UND	16	380,00	6.080,00
0005	pneu aro 16 ref: 215/65/R16	UND	24	682,13	16.371,12
0006	pneu aro 16 ref: 225/70/R16	UND	12	724,00	8.688,00
0007	Pneu aro 16 ref 195/55/R16	UND	8	432,07	3.456,56
0008	Pneu aro 16 ref 205/75/R16	UND	8	660,72	5.285,76
0009	Pneu 255/70 R.16	UND	8	1.100,00	8.800,00
0010	Pneu 195/65 R 15	UND	8	426,24	3.409,92
0011	pneu 185/65 R 15	UND	4	408,26	1.633,04
0012	Pneu 205/55 R16	UND	4	438,17	1.752,68
Total:					120.887,80

Lote : Lote 03 - Pneus linha pesada

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	Pneu 275/80 R-22.5 Sem Câmara	UND	80	2.127,49	170.199,20
0002	Pneu 1400/24-16 LONAS Sem Câmara	UND	16	4.342,23	69.475,68
0003	Pneu 12.5/80-18 Sem Câmara (3)	UND	4	2.290,57	9.162,28
0004	Pneu 17.5/25 L-2 16 LONAS Sem Câmara (4)	UND	10	5.315,25	53.152,50
0005	Pneu dianteiro Ref: 12.4-24	UND	8	2.163,81	17.310,48
0006	Pneu traseiro Ref: 18.4-30	UND	8	5.160,24	41.281,92
0007	pneu de grade ref: 6.00-16	UND	12	1.200,00	14.400,00
0008	Pneu de para madal 7.50-16	UND	6	912,36	5.474,16
0009	pneu dianteiro 14.9 - 24	UND	8	2.928,00	23.424,00
0010	pneu traseiro 18.4-34	UND	8	6.462,77	51.702,16
0011	Pneus 1000-20	UND	34	1.802,46	61.283,64
0012	Pneu 900/20	UND	72	1.619,74	116.621,28
0013	Pneu 215/75 R17,5	UND	72	900,95	64.868,40
0014	Pneu 235/75 R 17,5	UND	24	1.043,71	25.049,04
0015	Pneu LT 265/75 R 16	UND	24	1.100,00	26.400,00
0016	pneu 235/70 R16 104T	UND	4	777,50	3.110,00
Total:					752.914,74



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



Lote : Lote 04 - Pneus Motocicletas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	pneu aro 17 ref: 110/90/R17	UND	32	256,67	8.213,44
0002	pneu aro 19 ref: 90/90/19	UND	28	221,67	6.206,76
0003	pneu 90/90 R18	UND	4	228,00	912,00
				Total:	15.332,20

4.2 - O valor máximo admitido para esta aquisição é de R\$ 942.871,64 (novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Jardim com empresas atuantes na região e no comércio local, no ramo do objeto licitado.

5 - ENTREGA DOS PRODUTOS E RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pelo Órgão ou Secretaria competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

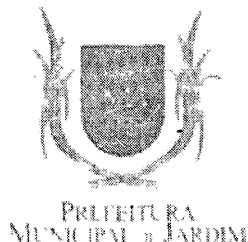
5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
25	01	04.122.0001.2.158.0000	3.3.90.30.00
09	01	20.122.0001.2.106.0000	3.3.90.30.00
19	01	17.512.0001.2.117.0000	3.3.90.30.00
07	01	10.301.0001.2.062.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.301.0037.2.071.0000	3.3.90.30.00
07	02	10.302.0037.2.078.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.122.0001.2.086.0000	3.3.90.30.00
08	01	08.243.0008.2.087.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.243.0034.2.092.0000	3.3.90.33.00
08	02	08.244.0001.2.094.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.100.0000	3.3.90.30.00
08	02	08.244.0036.2.102.0000	3.3.90.30.00
02	01	04.122.0001.2.005.0000	3.3.90.30.00
03	01	04.122.0001.2.006.0000	3.3.50.41.00
03	01	04.122.0041.2.011.0000	3.3.90.30.00
03	02	04.125.0041.2.018.0000	3.3.90.30.00
06	01	12.361.0001.2.026.0000	3.3.90.30.00



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ N° 07.391.006/0001-86



06	02	12.361.0029.2.049.0000	3.3.90.30.00
----	----	------------------------	--------------

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.


9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.


10 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

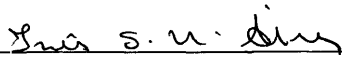
10.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2023, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.


Jardim – Ceará, 01 de Fevereiro de 2023.



Francisco Arquimedes Soares Lucena
Pregoeiro Oficial


DE ACORDO:

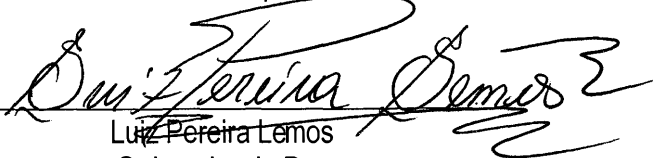

Francisca Luziana dos Santos
Ordenadora de Despesas
Administração
Guarda Municipal
DEMUTRAN

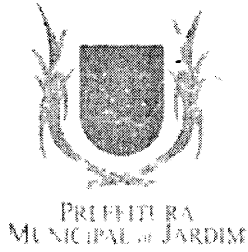

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação


Julia Cristina de Sá Roriz Miranda
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde


Erica Lorena da Silva Pereira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Assistência Social


Urias Cavalcante Novais Tavares
Ordenador de Despesas
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Ser. Urbanos

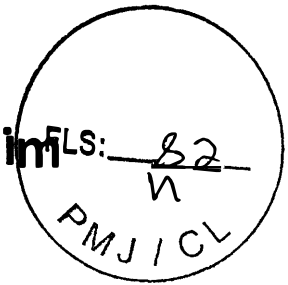

Luiz Pereira Lemos
Ordenador de Despesas
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Jardim

Governo Municipal

CNPJ Nº 07.391.006/0001-86



Maria Lucia de Menezes

Maria Lucia de Menezes
Ordenadora de Despesas
SAAEJ

Renato Ferreira de Sousa

Renato Ferreira de Sousa
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Agricultura